



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7101/2019

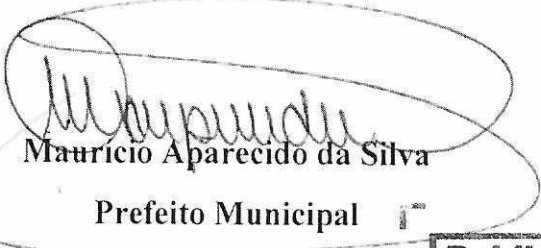
O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

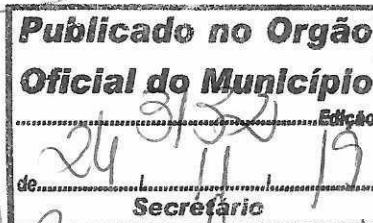
Art. 1º Com fundamento no art. 6º da Emenda da Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Servidor **LUIZ CARLOS GOMES**, com proventos integrais, no total de R\$- 29.897,76 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) ao ano, correspondente a R\$- 2.491,48 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) mensais.

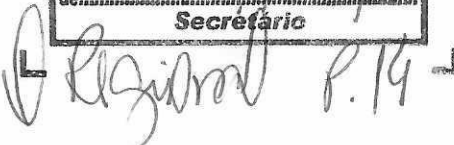
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 20 de novembro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal




L. Registor P.14